

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE ÁREA E ADMINISTRAÇÃO
DE POÇO ARTESIANO NO CAPINGUI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Município de Mato Castelhana autorizado a assumir a administração de Poço Artesiano comunitário.

Art. 2º. O poço artesiano está localizado na propriedade de Zilio Pavan, no Capingui, conforme a descrição contida em instrumento particular de cessão de direitos de ocupação e posse que integra a presente lei.

Art. 3º. Fica o Município responsável pela administração do poço artesiano, assumindo a obrigação de distribuição da água para a família do proprietário do imóvel e das moradias localizadas na proximidade do poço artesiano, sendo responsável pelo tratamento da água e a manutenção do poço.

Art. 4º. Os moradores beneficiados com o abastecimento de água serão responsáveis pelo pagamento da tarifa de água fixada na Lei Complementar n.º 4, de 28 de dezembro de 2018 e Lei Complementar n.º 26, de 6 de dezembro de 2017 e suas alterações legais, sendo isentado apenas o proprietário da área onde está instalado o poço em razão da cessão de uso da área ao Município, conforme termo de convênio a ser firmado entre as partes após a aprovação desta lei.

Art. 5º. O proprietário da área cederá o uso do poço artesiano ao Município sem qualquer ônus, exceto a dispensa do pagamento da tarifa mensal de água.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MATO CASTELHANO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 43, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo disponibiliza para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza o Município de Mato Castelhana a receber em cessão de uso um poço artesiano localizado na propriedade de Zilio Pavan.

Com a presente cessão de uso, o Município arcará com a administração e manutenção do poço artesiano, sendo o responsável a partir de então pelo abastecimento de água para a comunidade próxima ao poço localizado no alagado do Capingui.

Fica também estabelecido, conforme a presente proposição, que o Município isentará o proprietário da área e do poço artesiano do pagamento das tarifas mensais de água a partir da assinatura do convênio, cobrando a tarifa dos demais moradores beneficiados com o fornecimento de água.

Saliente-se que a decisão do Município de assumir a administração e manutenção do Poço Artesiano deve-se ao fato de que o proprietário da área e os munícipes estão enfrentando dificuldades econômicas para manter a gestão do poço e uma vez que é obrigação do Município fornecer água para a população, mostra-se prudente ao ente público assumir essa responsabilidade.

Diante do exposto, ficamos na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 4 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal